



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.273, DE 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NO BAIRRO DA CASCATA, PARA – ‘SR. ARMANDO ANTÔNIO MORAES DE CASTRO’, QUE DEFINE”.

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Queluz aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

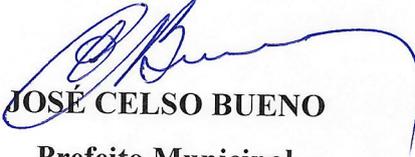
Art. 1º - Passa a denominar-se “Sr. Armando Antônio Moraes de Castro”, A Rua A localizada no loteamento Bairro da Cascata, como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz/SP.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, histórico da distinta vida do saudoso cidadão e croqui da área a ser denominada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Queluz, 13 de maio de 2025.


JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


GABRIELA NICOLI DA SILVA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06